



DECRETO LEGISLATIVO N. 529/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 3472	PÁG(S) 24
DATA DIVULG. 30/10/2024	
DATA PUBLIC. 31/10/2024	
Assinatura:	



[14] <https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/18036#/p:187/e:18036?find=lbl>.

[15] Doc. 499208/2024.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 006/2023

Processo administrativo n° 026/2024

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, inscrita no CNPJ sob o n° 39.323.733/0001-00, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 3.920 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, torna público que intenciona realizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 006/2023 COM EMPRESA EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, com fulcro no Artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Informamos que A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, disponibiliza no site: <https://www.arismt.com.br/> este aviso de renovação de contrato e o processo completo em sua sede, sito à avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 1731, Sala 1510 – Centro Empresarial Paiaguás em Cuiabá pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, até o dia **01/11/2024**.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2024.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N. 529/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 530/2024